Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 40/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 36.968,21 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 36.968,21 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
303 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	26.968,21
306 - 3.3.90.39.00.00	31118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**36.968,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.8.01.51.01.00000000 Fonte: 1001		36.968,21
	Total da Receita:	**36.968,21**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 23/10/2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.8.01.5.1.01.00.00.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIO PETE/PR

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	43.624,22	43.624,22	56.491,69	56.491,69
NOVEMBRO A DEZEMBRO	19.048,84	62.673,06	-	-
	TOTAL	**62.673,06**	**TOTAL**	**56.491,69**

A) Arrecadação do 1º período de 2018 (Janeiro a Outubro)..... **43.624,22**
B) Arrecadação do 2º período de 2018 (Novembro a Dezembro)..... **19.048,84**
C) Arrecadação do 1º período de 2019 (Janeiro a Outubro)..... **56.491,69**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2019}}{\text{1º Período de 2018}} \quad R = \frac{56.491,69}{43.624,22} \quad R = \mathbf{1,2950}$$

2º Período de 2018 **X** (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
19.048,84 **X** 1,2950 = **24.667,52**

A) 1º Período do exercício de 2019)..... 56.491,69
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2019)..... 24.667,52
Total provável arrecadação no exercício de 2019)..... **81.159,21**

MENOS
C) Receita prevista para o exercício de 2019)..... 44.191,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... **44.191,00**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **36.968,21**
TOTAL **36.968,21**

POR FONTE DE RECURSO(S)
118 Programa Estadual de Transporte Escolar 100% 36.968,21
TOTAL **36.968,21**

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal